



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

PORTARIA Nº 316, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U. de 24/02/2016, CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalização de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelo Campus durante o período de festas de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o recesso para as festas de final de ano, no âmbito do Campus, com a devida compensação, nos termos da Portaria No 3.409, do Ministério da Economia, de 24/09/2019, publicada no DOU de 25/09/2019, Seção 01, pág. 24;

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020;

Art. 3º Os agentes públicos deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no art. 2º, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;

Art. 4º O período de recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do artigo 44 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa SGP/ME no 2, de 12 de setembro de 2018, ficando a compensação limitada a 29 de maio de 2020;

Art. 5º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

Art. 6º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nos dias estabelecidos para o recesso;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, reading 'Marcelo Schmitt'.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 316/2016